

## **REQUERIMENTO URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 01/2021**

A Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 180, §6º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, REQUER que seja concedido REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos seguintes Projetos de Lei:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021**, de 07 de janeiro de 2021, que “ALTERA DENOMINAÇÃO, OS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2539/2017, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOUREARIA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2452, E DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2771, COM EMENDA Nº 01/2020, QUE ESPECIFICA;
- **PROJETO DE LEI Nº 01/2021**, de 08 de janeiro de 2021, que “AUTORIZA O EXECUTIVO, NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, INTEGRAR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA (CMM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se tal pedido pelo fato de que, o município tem algumas pendências a serem resolvidas que dependem da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, conforme explicito no ofício nº 007/2021, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que se encontra anexo ao projeto em questão, o que viabiliza a inclusão deste em regime de urgência especial.

Por fim, os projetos relacionados acima precisam tramitar em regime de urgência especial, para não causar prejuízos ao município e não atrapalhar o andamento dos trabalhos da administração pública.

**Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.**  
**Pirangi-SP, 15 de janeiro de 2021.**

**LUCAS HENRIQUE F. C. DOS SANTOS**  
Presidente

**ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**  
Vice-Presidente

**EDUARDO H. DOS SANTOS PERLES**  
1º Secretário

**ITAMAR AP. INOCÊNCIO PEREIRA**  
2º Secretário